



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.144 DE 19 DE JUNHO DE 2007.
(Vereador: Maurílio Gonçalves Pinto)

“Denomina Rua Roque Medaldo Frias o logradouro público do Loteamento Recanto Campestre Jóia, que especifica”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

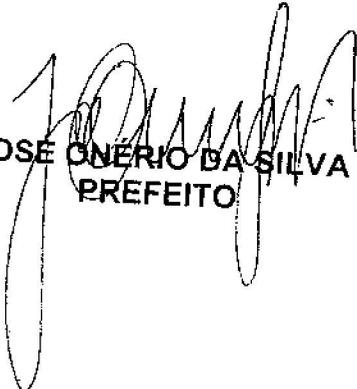
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A atual Rua projetada que interliga as ruas Prata e Macassit, do loteamento Recanto Campestre Jóia, passa a denominar-se **Rua Roque Medaldo Frias**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2007.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de junho de


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 19 de junho de 2007.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.

Autógrafo nº	106/07
Projeto de lei nº	40/07
Processo nº	623/07
Data Publicação	22/06/07